



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
 GABINETE DO PREFEITO

**Of.nº 451/2016-GAB**

**Bento Gonçalves, 30 de junho de 2016.**

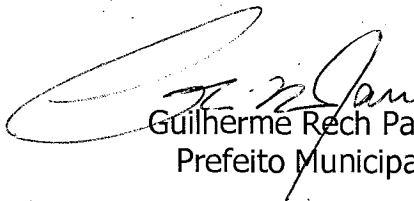
**Assunto:** Resposta Ofício 295/2016/DEP/LEG

**Senhor Presidente:**

Em atenção ao Ofício em epígrafe, referente ao **Requerimento** protocolado sob o número **65/2016**, comunicamos a Vossa Excelência que segundo a Secretaria de Finanças, a FLV é fornecedora do Município (viaturas), oficina mecânica, possuindo alvará provisório de funcionamento, uma vez que não apresentou licença ambiental e alvará dos bombeiros (PPCI). A regularização foi solicitada reiteradamente, direto com a empresa e também com a contadora que a representa. Diante da ausência de apresentação da documentação solicitada, o Setor de Frotas já foi informado para não mais utilizar os serviços da FLV, até que não regularizem a situação, bem como foi acionado o Setor de Fiscalização, para notificação da empresa.

Ressaltando que a referida Pasta coloca-se à disposição dessa Casa para informações adicionais, renovamos nossa estima.

Atenciosamente,

  
 Guilherme Rech Pasin,  
 Prefeito Municipal.

A Sua Excelência o Senhor  
**Vereador Gilmar Pessutto,**  
 Digníssimo Presidente,  
 Câmara Municipal de Vereadores,  
**Bento Gonçalves – RS.**

Câmara Municipal de  
 Bento Gonçalves  
**RECEBIDO EM:**  
**20.07.2016**  
**AS 13:20 Horas**  
 Ass: 